



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**PROJETO N.º** 039/2005  
**DE LEI**

**Autor** KELLY GUSTAVO DEZERRA LOPES

**Assunto** " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS  
DÉCISÕES." (RUAS MOCAMBO E ALCÂNTARA DO BAIRRO ALECRIM, NESTE MUNICÍPIO.)"

Apresentado em 10 de Março de 2005  
Rejeitado em      de      de       
Aprovado em 22 de Março de 2005

o o autógrafo em 23 de Março de 2005

Sanção sob protocolo em 23 de Março de 2005, pelo ofício n.º 037/2005

lido em      de      de     

gado em      de      de     

arcial em      de      de     

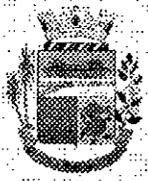
Total em      de      de     

ido em      de      de     

ção n.º     

do em      de      de      no     

Secretaria, Japeri      de      de



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 25 / 02 / 2005

N.º 039 L.º 01 Fls. 04

**PROJETO DE LEI N.º /2005**

**“Autoriza o Poder Executivo a fazer saneamento,  
e dá outras providências”.**

**Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento,  
pavimentação e iluminação nas ruas Mocambo e Alcântara do bairro Alecrim, no Município  
de Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do  
orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as  
disposições em contrário.**

Japeri, 18 de Fevereiro de 2005.

**KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES**  
**VEREADOR**

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em 30 / 03 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

**APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO**

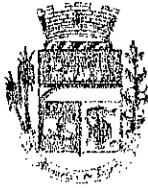
Em 17 / 03 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

**APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO**

Em 22 / 03 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 039/2005.

Autor: KERLY G. B. LOPES

Designo Relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_  
(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_  
(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do KERLY G. B. LOPES  
cuja ementa é "AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(Silas Reis Félix)

(Marcos da Silva Arruda)

(Cezar de Melo)



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

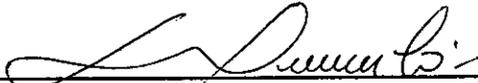
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 039 /2005.

Autor: KERLY G.B. LOPES

Designo relator , o vereador \_\_\_\_\_

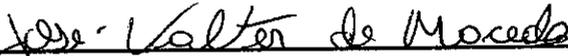
Presidente:   
( Marcelo Menezes de Lima )

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_  
(Cezar de Melo )

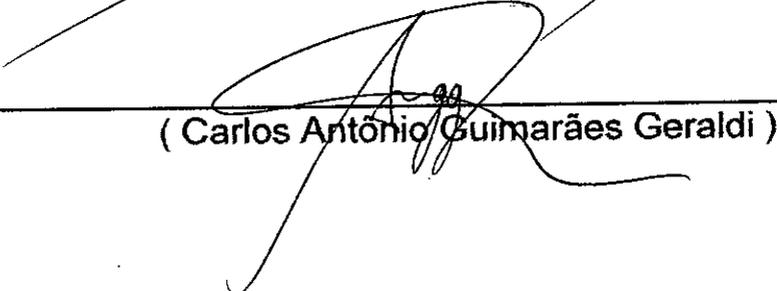
O projeto em tela, de autoria do KERLY G.B. LOPES  
\_\_\_\_\_ Cuja ementa é" AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

  
( José Valter de Macedo )

  
( Carlos Alberto Santos Martins )

  
( Carlos Antônio Guimarães Geraldi )



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI Nº /2005.**

**“Autoriza o Poder Executivo a fazer saneamento,  
e dá outras providências”.**

**Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A  
SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer Saneamento,  
Pavimentação e iluminação nas Ruas Mocambo e Alcântara, no bairro Alecrin, do Município  
de Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do  
orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as  
disposições em contrário.**

**Japeri, 23 de Março de 2005.**

  
**OSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**